



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 10 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 1481

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 140/2020, de 10 de Novembro de 2020** - Dispõe sobre exoneração de Coordenador do Setor de Análise e Implantação e Projeto Urbanístico e dá outras providências.
- **Decreto nº 141/2020, de 10 de Novembro de 2020** - Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Análise e Implantação e Projeto Urbanístico e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



DECRETO Nº 140/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de Coordenador do Setor de Análise e Implantação e Projeto Urbanístico e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, em virtude de seu falecimento, o **Sr. GILSON PEREIRA**, inscrito no 127.398.238-00, do cargo de Coordenador do Setor de Análise e Implantação e Projeto Urbanístico deste Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 10 de Novembro de 2020.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



DECRETO Nº 141/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Análise e Implantação e Projeto Urbanístico e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º– Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador do Setor de Análise e Implantação e Projeto Urbanístico desta Municipalidade, o Sr. **Juary Gonçalves Vieira**, inscrito no CPF/MF nº 015.122.725-07, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 10 de Novembro de 2020.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020